



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 5388/2024
21/11/2024 - 10:45
IND 2951/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal fornecer abafadores de ruído tipo concha para alunos com Transtorno de Espectro Autista (TEA), matriculados na rede de ensino municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal fornecer abafadores de ruído tipo concha para alunos com Transtorno de Espectro Autista (TEA), matriculados na rede de ensino municipal. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

A disponibilização de abafadores de ruído para autistas com hipersensibilidade auditiva pelo poder público é uma medida essencial e humanitária, pautada na necessidade de assegurar o bem-estar e a inclusão desses indivíduos na sociedade. Para pessoas autistas, a hipersensibilidade a estímulos sensoriais, como sons intensos, é uma característica comum. Em ambientes públicos, onde o barulho muitas vezes é inevitável, essa sensibilidade pode levar a situações de desconforto extremo, ansiedade e até mesmo a crises.

Investir na disponibilização de abafadores de ruído não apenas reflete um compromisso com a inclusão e o respeito à diversidade, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e empática. Ações simples, como essa, têm o poder de fazer diferença significativa na vida daqueles que enfrentam desafios únicos, como os autistas, promovendo, assim, uma sociedade mais igualitária.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2024.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira

Vereador

LUIZ ALBERTO

PEREIRA:01655875

809

Assinado de forma digital por
LUIZ ALBERTO
PEREIRA:01655875809
Dados: 2024.11.21 10:30:31
-03'00'